



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 16 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 402



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 086/2019) .....	2
DECRETO (Nº 087/2019) .....	4
DECRETO (Nº 088/2019) .....	6
PORTARIA (Nº 055/2019) .....	8
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2019) .....	9
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 187/2019) .....	11
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2019) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 086/2019)



**DECRETO Nº 086, de 16 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE** **SOBRE**  
**NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**  
**APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**  
**004/2017 – PROVAS E TÍTULOS PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17/10/2018 através de Edital de nº 013/2018, publicado como determinado em Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **JORGENEIA DE LIMA CARNEIRO** para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, virtude de aprovação em Concurso Público.



**Art. 2º** – Ficam desde já convocado(a) o(a) Senhor(a) acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, 150, Centro, Pé de Serra - BA, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

**Art. 3º** – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pé de Serra – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

**Art. 5º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de julho 2019.**

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 087/2019)**



**DECRETO Nº 087, de 16 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE** **SOBRE**  
**NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**  
**APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**  
**004/2017 – PROVAS E TÍTULOS PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17/10/2018 através de Edital de nº 013/2018, publicado como determinado em Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **MILENE SILVA DE SOUZA** para o cargo de Auxiliar de Ensino, virtude de aprovação em Concurso Público.



**Art. 2º** – Ficam desde já convocado(a) o(a) Senhor(a) acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, 150, Centro, Pé de Serra - BA, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

**Art. 3º** – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pé de Serra – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

**Art. 5º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de julho 2019.**

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AV Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

**DECRETO (Nº 088/2019)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**Estado do Prefeito**



**DECRETO Nº 088, de 16 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE** **SOBRE**  
**NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**  
**APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**  
**004/2017 – PROVAS E TÍTULOS PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17/10/2018 através de Edital de nº 013/2018, publicado como determinado em Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **FABIO LUIS ALMEIDA DO CARMO** para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, virtude de aprovação em Concurso Público.



**Art. 2º** – Ficam desde já convocado(a) o(a) Senhor(a) acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, 150, Centro, Pé de Serra - BA, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

**Art. 3º** – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pé de Serra – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

**Art. 5º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 16 de julho 2019.**

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AV Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

**PORTARIA (Nº 055/2019)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 055/2019, DE 16 DE JULHO 2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionário **PEDRO PAULO  
JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 185, admitida em 03/07/1998, a partir de 16 de julho de  
2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
16 de julho de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA SUPREMA CONCURSOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.** inscrito no CNPJ Nº 13.044.558/0001-10, com valor global da proposta: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** AMPARO: Dispensa de Licitação nº 185/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE NOTAS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO CMDCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA, A SEREM REALIZADAS NO DIA 07 DE JULHO DE 2019, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, CONTENDO QUESTÕES OBJETIVAS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO, APOIO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODO O PROCESSO, DESDE A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, CONFORME AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS, ATÉ A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS, VIGÊNCIA: 31/12/2019, ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2019.** ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**AVISO**  
**CREENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Bahia, Torna Pública a realização de Credenciamento Público, em conformidade com o artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e em consonância com a Lei Federal Nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal Nº 11788, de 26 de setembro de 2008 e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município, visando o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA QUE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO COMO AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO PARA OFERTA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, E DE ACORDO COM PROJETOS EXPRESSOS EM EVENTUAIS E FUTUROS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, situada a Av. Luiz Viana Filho, Nº 1150, bairro Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL ou no E-mail: [licitacaoprefeituramps@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituramps@gmail.com). O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 26/07/2019 a 19/08/2019, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital.

Pé de Serra, Bahia, 12 de junho de 2019.

  
Paulo César Lima Rios  
Presidente da COPEL

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150, CENTRO, PÉ DE SERRA BAHIA  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**EXTRATO (CONTRATO N° 187/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019  
EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.593.711/0001-42, com valor global da proposta: **R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)**. **AMPARO:** Dispensa de Licitação n° 197/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA A BIBLIOTECA ITINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA, VIGÊNCIA: 31/12/2019, ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 165/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA** - ME. inscrito no CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, com valor global da proposta: **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. AMPARO: Dispensa de Licitação nº 175/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO, PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTO PÚBLICO, EM AUXÍLIO À POLÍCIA MILITAR NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, VIGÊNCIA: 31/12/2019, ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**